

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

CONSELHO SUPERIOR
ATA Nº 60/2017.

Às 14 horas do dia 29 de Agosto de 2017, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, na Sala Romildo Bolzan, sito à Av. Borges de Medeiros, 659/14º andar, o Conselheiro-Presidente Alcebídes Santini dá início a presente Sessão Ordinária com a presença da Conselheira Eleonora da Silva Martins, do Conselheiro João Nascimento da Silva, do Conselheiro Isidoro Zorzi, do Conselheiro Luiz Dahlem, do Conselheiro Cleber Domingues e da Diretora-Geral Lisiane Dworzecki. **1 - Apreciação das Minutas.** 1.1-Minuta da Ata – nº58/2017. O Conselho Superior aprova a ata nº58/2017 com adequações. **2 – Comunicações. 2.1 - Foram distribuídos ao Conselho Superior para análise e deliberação os seguintes processos: Processo nº 001133-39.00/16-8** que trata de Recurso do usuário Ênio Otávio Severo por cobrança da CORSAN decorrente de irregularidade de saneamento. Conselheiro - Relator: Cleber Domingues; Conselheiro - Revisor: João Nascimento da Silva. Processo nº 000424-39.00/17-4 que trata de Recurso da CORSAN ao Auto de Infração nº 002/2017 aplicado pelo Município de Santa Rosa – Conselheira - Relatora: Eleonora da Silva Martins; Conselheiro - Revisor: Cleber Domingues. Processo nº 001789-39.00/16-2 que trata da Nota Técnica nº 5/2016-DT sobre metodologia para atualização de preço do veículo tipo ônibus e embarcação. Conselheiro - Relator: Isidoro Zorzi; Conselheira - Revisora: Eleonora da Silva Martins. 2.2 - Não serão realizadas as Sessões do Conselho Superior dos dias 26 e 28 de setembro de 2017 em razão do Congresso da ABAR que ocorrerá em Florianópolis. 2.3 - A Diretoria de Qualidade informa os seguintes Termos de Arquivamento de Notificação: Termo de Arquivamento de Notificação – TA nº 122/2016-DQ, referente à empresa F ANDREIS E CIA LTDA, efetivado face ao acatamento de todas as manifestações feitas da prestadora de serviço. (processo 000737-3900/15-2); Termo de Arquivamento de Notificação – TA nº 125/2016-DQ, referente à empresa ARNO RANDUZ & CIA LTDA-EPP, efetivado face ao acatamento de todas as manifestações feitas pela empresa. (processo 001222-3900/15-3); Termo de Arquivamento de Notificação – TA nº 126/2016-DQ, referente à empresa TÂNIA PONTES RODRIGUES & FILHOS LTDA-ME, efetivado face ao acatamento de todas as manifestações feitas pela empresa. (processo 001223-3900/15-6); 3-Assuntos Gerais. 3.1- **Deliberar a proposta Orçamentária 2018.** Com a palavra o Conselheiro-Presidente informa que todos receberam a proposta orçamentária para análise encaminhada pela área técnica da AGERGS, a qual se agradece pelo empenho e cumprimento de prazos. **Depois de ampla discussão o Conselheiro João Nascimento da Silva sugere as seguintes alterações na proposta: 1º) no item 3.3.90.46 que diz respeito ao Auxílio Alimentação-sugere o valor de R\$50.000,00 e não de R\$30.000,00 valor sugerido pela área técnica; 2º) item 339049 - Auxílio Transporte sugere que seja R\$30.000,00; 3º) no item 3.1.90.11 referente à rubrica de pessoal e encargos sugere o valor total de R\$ 12.698.000,00.** A matéria está em discussão. Com a palavra o Conselheiro João Nascimento da Silva registra que não tem nenhum tipo de restrição ao trabalho realizado pelas equipes da AGERGS e o seu questionamento é apenas uma questão de princípios: todos que

1 Ata nº 60/2017(Aprovada na Sessão nº63/2017 –12/09/2017).

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00.
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



45 entendem que a AGERGS ou qualquer Entidade que disponha legalmente de autonomia
46 não pode ficar a mercê da vontade do Poder Executivo para construir a sua proposta
47 orçamentaria, porque a Lei de Criação da AGERGS estabelece e garante o exercício de
48 autonomia ao orçamento para a administração do seu pessoal e para a sua administração;
49 diante disso o primeiro questionamento vem do fato de que os valores dispostos na
50 proposta sobrevêm da manifestação da SPGG- Secretaria do Planejamento, Governança e
51 Gestão que acompanha e revisa a proposta; na questão do princípio da autonomia entende
52 que a AGERGS não tem que fazer o orçamento que o Poder Executivo quer e sim tem
53 que fazer o orçamento que a AGERGS precisa executar no ano de 2018. O Conselheiro
54 João Nascimento da Silva começa a debater os números apresentados na planilha de
55 estimativas de despesas de 2018-página 7 da Apresentação da Proposta Orçamentária
56 2018. (Apresentação será anexada a presente ata). Analisando os dados registra que
57 arrisca a opinião de que os dados estimados não são o que a AGERGS necessita e
58 realmente precisa; acha que todos os Conselheiros assumiram um compromisso de lutar
59 pelo resgate da política salarial dos servidores e avalia se houve erro em 2017. Em sua
60 opinião não houve erro tendo em vista que o orçamento será executado integralmente
61 neste ano; destaca que não se pode errar para 2018. O Conselheiro-Presidente questiona
62 sobre quantas vezes o orçamento foi deliberado por iniciativa exclusiva da AGERGS fora
63 da orientação da gestão do Governo do Estado, pois parece que está se tratando de coisas
64 fictícias e não de realidade. O Conselheiro João Nascimento da Silva continua com a
65 palavra e conclui que a proposta para o ano que vem será menos do que se irá executar
66 este ano. E o ano passado, quando se fixou a proposta orçamentária, não se tinha o
67 acréscimo dos Servidores que ingressaram no decorrer do ano. Manifesta sua profunda
68 discordância à proposta tendo em vista que é menor para o ano que vem; destaca que o
69 Conselho Superior está assumindo uma postura contrária de tudo que era a vontade do
70 próprio Conselho Superior tendo em vista que não se está elaborando uma proposta de
71 acordo com aquilo que a AGERGS precisa. Pondera que em breve não estará mais na
72 Casa e é um orçamento que não está pensando para si, está pensando em um orçamento
73 para a AGERGS, pois é uma vergonha a renumeração dos Conselheiros e o que dizer
74 então da ausência de percepção desses tipos de valores que a Magistratura recebe em
75 proporção exacerbada; não acredita na possibilidade de pedir suplementação no último
76 ano do Governo em ano eleitoral. Dito isto, reitera as questões colocadas com as
77 modestas emendas entendendo que visa preservar a autonomia e preservar também o
78 compromisso dos Conselheiros com os servidores. O Presidente-Conselheiro pondera se
79 algum Presidente ao longo dos 20 anos de Casa fugiu a essa regra e se no orçamento de
80 2016 que foi aprovado para 2017 estava contemplado a contratação dos novos servidores
81 ou não e talvez, por isso essa diferença; questiona ainda qual é a margem e segurança
82 dessa proposta do Conselheiro João Nascimento da Silva. Com a palavra a Diretora-
83 Administrativa Maríndia Duarte informa ao Conselho Superior que em relação aos
84 honorários e representação e qualquer alteração para que os Conselheiros possam vir a
85 ganhar algum auxílio transporte ou algo nesse sentido tem que ser feita uma alteração da
86 Lei nº10. 942; informa ainda que para o restante dos servidores existe uma Legislação
87 regulamentar onde o servidor recebe, mas depois ele é glosado e ela foi criada por este
88 motivo onde o Governo entendeu que seria interessante retirar o benefício do nível
89 superior para não ter que pagar e descontar no final do mês. Com a palavra a Servidora

2 Ata nº 60/2017(Aprovada na Sessão nº63/2017 -12/09/2017).

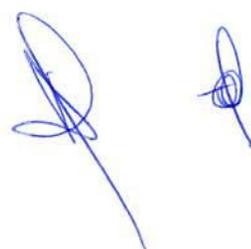
AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00.
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



90 Natalia Santos - Coordenadora do Núcleo de Finanças da AGERGS esclarece que a
91 responsabilidade da SPGG já vem há bastante tempo em acompanhar e editar as regras
92 em relação ao orçamento e sempre foi assim; o estranhamento da Casa é em função do
93 que está acontecendo desde o início do Governo em função das dificuldades financeiras
94 do Estado onde passaram a determinar o valor estipulado para custeio e para a despesa de
95 pessoal e se precisar de algum reajuste ao longo do exercício se tem os chamados créditos
96 adicionais, onde se faz as suplementações necessárias para os reajustes dos orçamentos
97 que é comum e natural dentro do processo orçamentário durante o ano. Faz uma breve
98 explanação dos dados baseado na apresentação da proposta orçamentária. O Conselheiro-
99 Presidente questiona se caso seja encaminhado uma proposta diferente do que são
100 permitidas as normas legais quais são os riscos da Casa e a servidora Natalia informa que
101 na falta de encaminhamento do orçamento será considerado o orçamento do ano anterior,
102 no caso de 2016. O Conselheiro-Presidente registra que ninguém abandonou a posição do
103 Conselheiro João Nascimento, ninguém abandonou a proposta de reposição de 25% pelo
104 contrário, a Presidência está lutando por essas demandas, entretanto, o Governo já
105 sinalizou que não vai existir um projeto único e sim informa que tudo será avaliado em
106 conjunto e isso não tira da Casa o poder de persistência, de acompanhamento, de
107 articulação; fica claro que qualquer proposta que venha a ser aprovada pelo GAE- Grupo
108 de Assessoramento Estadual a suplementação orçamentária será garantida como foi
109 garantida aqui para os novos servidores e se foi aprovada pelo Governo não vê nenhum
110 risco e nenhuma diminuição de entusiasmo, de lutar por aquilo que já se encaminhou. O
111 Conselheiro Isidoro Zorzi sugere alteração de valores na rubrica para contemplar a
112 sugestão do Conselheiro João Nascimento da Silva. A Diretora-Geral registra que nesse
113 momento essa alteração não é possível. Com a palavra a Conselheira Eleonora da Silva
114 Martins registra que concorda com a manifestação do Conselheiro João Nascimento e
115 ressalta dois pontos: a proposta que está sendo apresentada é da área técnica da SPGG e
116 não dos técnicos da AGERGS; segundo ponto a estimativa de gastos com o pessoal não
117 foi executada por uma série de fatores e dentre esses fatores está incluído a não
118 autorização das promoções que é uma Disposição Legal que não foi cumprida pelos
119 Órgãos do Governo e isso por si só, embora seja pequeno nesse ano, causou uma redução
120 na execução do orçamento desse ano e então o orçamento vai ser menor; o próprio
121 Governo não autorizou a implementação das promoções que é uma disposição legal e da
122 mesma forma não está sendo contemplada a execução das promoções no final deste ano,
123 projetada para o ano que vem, que irá atingir um número maior de servidores. Logo, esta
124 adequação do orçamento ao realizado tem certa distorção, pois o realizado não está
125 podendo ser realizado por intervenção do próprio Governo. Observa que independente
126 das limitações técnicas de inclusão ou não nesse sistema o Conselho não pode aceitar
127 essa restrição e por esse motivo acata a proposta de emenda do Conselheiro João
128 Nascimento da Silva modificando a rubrica do pessoal. O Conselho Superior continua o
129 seu debate reiterando as manifestações já feitas pelos Conselheiros e esclarecendo mais
130 algumas dúvidas sobre a matéria. O Conselheiro João Nascimento da Silva registra que a
131 sua proposta não altera o valor final apenas altera valores de algumas rubricas, alocando
132 valores diferenciados bem como já explanado na manifestação. O Conselheiro Isidoro
133 Zorzi registra que levando em conta todas as limitações que estão sendo colocadas
134 acredita na equipe técnica e acredita que é melhor homologar esse orçamento do que

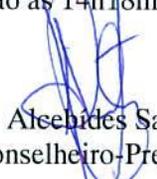
3 Ata nº 60/2017(Aprovada na Sessão nº63/2017 -12/09/2017).

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00.
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



135 simplesmente rejeitar e a AGERGS ficar com o orçamento executado de 2017. A
136 Conselheira Eleonora da Silva Martins registra que a questão da suplementação do
137 orçamento depende do Governador. A única decisão que cabe ao Conselho Superior é
138 deliberar o conteúdo deste orçamento, o que vai haver depois não depende mais do
139 Conselho e sim do Governador. Dito isto acha que o momento é do Conselho tomar
140 alguma decisão; não entende que a opção é homologar ou não homologar; entende que se
141 pode aprovar o orçamento com as condições que esse Conselho entende ser razoável e a
142 questão é qual a proposta que o Conselho Superior irá apresentar ao Planejamento. Após
143 os debates a matéria está em votação. O Conselho Superior aprova, por maioria de 3x2
144 votos, a proposta Orçamentária 2018 da equipe técnica da AGERGS com votos contrários
145 do Conselheiro João Nascimento da Silva e da Conselheira Eleonora da Silva Martins. O
146 Conselheiro João Nascimento da Silva registra que fez um pedido a Diretoria-
147 Administrativa na Reunião administrativa realizada pela manhã, que formalizasse a sua
148 proposta por escrito, tal como foi lida na Sessão e anexasse ao processo e não foi feito.
149 Logo, solicita o seu pedido registrando em ata a solicitação para que fique no registro do
150 processo da proposta Orçamentária 2018. O Conselheiro-Presidente informa que irá
151 atender a solicitação do Conselheiro João Nascimento da Silva. **Ainda em Assuntos**
152 **Gerais o Conselheiro-Presidente comunica sobre a realização do Workshop na área**
153 **de Transportes - Desafios e Oportunidades**, que se realizará no dia 25 de setembro,
154 segunda-feira e informa que será realizado também na área de saneamento e energia. **O**
155 **Conselheiro Luiz Dahlem registra o convite para o Congresso Brasileiro de**
156 **Rodovias e Concessões, em Brasília, nos dias 12 e 13 de Setembro** e deixa o convite a
157 disposição para quem quiser participar pela relevância do assunto. O Conselheiro João
158 Nascimento da Silva registra interesse em participar. O Presidente registra que quem tiver
159 interesse formalize o mais breve para fazer os devidos encaminhamentos para a viagem.
160 **O Conselheiro Luiz Dahlem solicita a Conselheira Eleonora da Silva Martins o**
161 **contato da Agencia Reguladora do Rio de Janeiro** para enviar o convite do Workshop
162 na área de Transportes no próximo dia 25 de setembro. Nada mais a tratar o Conselheiro-
163 Presidente encerra a presente Sessão às 14h18min.

164
165
166
167
168
169
170
171
172


Alcebades Santini
Conselheiro-Presidente.


Alessandra De Zorzi Baum
Secretária substituta

4 Ata nº 60/2017(Aprovada na Sessão nº63/2017 -12/09/2017).

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00.
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br

